

LEI Nº 1.091 DE 28 DE ABRIL DE 2004.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei correrão a conta daqueles que, em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 1.068 de 31/12/03, na forma autorizada pelo § 8º do artigo 166 da Constituição Federal, c/c o *caput* do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de abril de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
José Carlos Pereira de Freitas

ANEXO A LEI Nº 1.091 DE 28 DE ABRIL DE 2004

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | SUPLEMENTAÇÃO |
|------------------------------------|--------------|------------------|
| | | |
| <i>Secretaria de Administração</i> | | |
| | | |
| 2002.041220202.006 | 3.3.90.36-01 | 27.000,00 |
| 2002.041220202.006 | 3.3.90.39-01 | 3.000,00 |
| | | |
| <i>TOTAL</i> | | 30.000,00 |

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 28 de abril de 2004.

Élio Affonso de Paula